Anexo da Mem. 37/72
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.515

Concede auxílio único de CR$ 100.000,00 à Irmandade do Hospital São José - Santa Casa de São Vicente.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido à Irmandade do Hospital São José - Santa Casa de São Vicente, um auxílio único de CR$.... 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado ao pagamento de materiais e mão de obra necessários ao término da construção do Pronto Socorro Infantil.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade - Diretoria da Despesa, um crédito especial de CR$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para ocorrer à despesa referida no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica cancelado, parcialmente, na importância de CR$100.000,00 (cem mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 1205-4110.94 - Obras Públicas, do orçamento vigente.

Artigo 4º - A despesa autorizada no artigo 2º desta lei será coberta com a anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 4 de maio de 1 972.

Jonas Rodrigues

MOD. 200 - 20.000 - 2/72 - 82x32